



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 579/2015
DE 7 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DE C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.121000.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	106	5.000,00
26.7820003.2071- Manut. de Infraestrutura Interna (água, luz e tel.)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137	23.000,00
26.7820003.2003- Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	58.000,00
10.1220015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.13- Obrigações Patronais	154	13.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159	5.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	168	50.000,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	193	98.000,00
08.2440018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.1.90.13- Obrigações Patronais	220	7.000,00
08.2440018.2043 – Manutenção Geral – Proteção Básica Federal		
3.3.90.30 – Material de Consumo	239	1.000,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	266	10.000,00
12.3610021.2061- Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	297	30.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	309	28.000,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	329	2.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	331	55.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais	332	52.000,00
12.3650021.2040- Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.13- Obrigações Patronais	337	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

12.3650021.2060 - Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	343	2.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	345	33.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais	346	21.000,00
Total		501.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

99.9999999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	90	50.000,00
28.8430000.0002 – Parcelamento Inss		
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato	93	4.500,00
15.4520003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	119	6.500,00
18.5420003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120	25.000,00
10.1220015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	162	35.000,00
10.1220015.2071- Manut.da Infraestrutura Interna(Água, Luz e Tel)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	166	12.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	178	20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	179	5.000,00
08.2440018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	219	7.000,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	267	10.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308	59.000,00
12.3610021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	323	173.000,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	396	94.000,00
Total		501.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 7 de dezembro de 2015.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. E Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74